Homologo
27/07/2027

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO PREVISTO E NÃO PREENCHIDO DO MAPA DE PESSOAL DO CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS

ATA N.º 5

Ao vigésimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte seis, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho previsto e não preenchido do mapa de pessoal do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de recursos humanos, aberto por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais (CSTAF), tomada na Sessão de dia 24 de março de 2026, e publicitado pelo Aviso (extrato) n.º 10081/2026/2, de 28 de abril, e publicado, integralmente, na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202605/0067.

Estiveram presentes na reunião os seguintes membros do júri:

Ana Isabel Pedroso Ricardo, Diretora de Serviços de Administração Geral (DSAG) do CSTAF, na qualidade de Presidente do Júri;

Alexandra Miguel Alves de Aguiar Álvaro Leitão, Adjunta do Gabinete Técnico-jurídico do CSTAF, que substitui o Presidente nas suas ausências e impedimentos; e

Delfina Inácio Pereira, Técnica Superior na DSAG, como 2.ª Vogal efetiva.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

- Ponto 1: Análise de eventuais pronúncias dos interessados sobre os resultados definitivos do 2.º método de seleção e projeto de Lista Unitária de Ordenação Final;
- Ponto 2: Proceder à aprovação da Lista Unitária de Ordenação Final;
- Ponto 3: Notificação aos candidatos dos resultados finais.

Ponto 1: Análise das eventuais pronúncias dos interessados sobre os resultados definitivos do 2.º método de seleção e projeto de Lista Unitária de Ordenação Final

Decorrido o prazo de 10 dias úteis para o exercício do direito de audiência dos interessados, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o Júri verificou ter sido apresentada pronúncia pela seguinte candidata:

(1) **Hayane Vardevanyan, com a candidatura n.º 025**: A candidata veio exercer o direito de audiência dos interessados, a 24 de julho de 2025, onde se pronunciou-se sobre o projeto de decisão, alegando que a ponderação de 40 % atribuída à Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) violaria a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, por não poder exceder 30 %. Apreciada essa pronúncia, o Júri concluiu, por deliberação notificada à interessada, que a alegação carecia de fundamento de facto e de direito, por o limite máximo de 30 % (n.º 3 do artigo 18.º da Portaria) respeitar apenas aos métodos de seleção facultativos e não aos métodos obrigatórios aplicados no procedimento (Avaliação Curricular e EAC, nos termos do artigo 36.º da LTFP), cuja ponderação se rege pelos limites mínimos do n.º 4 do artigo 17.º da Portaria, mantendo-se, em consequência, a fórmula de classificação final fixada na Ata n.º 1.

Posteriormente, e no mesmo dia, a candidata apresentou requerimento de reapreciação, reiterando, no essencial, a mesma argumentação. Apreciado o requerimento, o Júri deliberou confirmar e desenvolver o entendimento anteriormente firmado, com os seguintes fundamentos:

a) a Portaria n.º 233/2022 é regulamento de execução, subordinado à LTFP, não podendo restringir o regime da lei habilitante (artigos 266.º, n.º 2, e 112.º, n.º 5, da CRP e artigo 3.º do CPA);
b) para os candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 36.º da LTFP — como a Requerente, que se encontra a executar atribuições caracterizadoras do posto de trabalho —, a Avaliação Curricular e a EAC são métodos de seleção obrigatórios por imposição legal, não podendo ser reconduzidos à categoria dos métodos facultativos;
c) o limite máximo de 30 % do n.º 3 do artigo 18.º da Portaria aplica-se exclusivamente aos métodos facultativos; aos métodos obrigatórios aplica-se o n.º 4 do artigo 17.º, que fixa apenas ponderações mínimas (30 % para a Avaliação Curricular e 25 % para a EAC), sem teto máximo;
d) a ponderação de 60 % e 40 % observa integralmente esses limites mínimos e mostra-se conforme com o regime legal;
e) a designação de «método de seleção complementar» constante do ponto B da Ata n.º 1 e dos pontos 16 e 16.6.2 do aviso integral constitui imprecisão de nomenclatura, insuscetível de alterar a qualificação legal do método.

Nestes termos, o Júri deliberou:

1. Indeferir o requerimento de reapreciação apresentado por Hayane Vardevanyan, mantendo integralmente a fórmula de classificação final fixada na Ata n.º 1 e a classificação atribuída à candidata;
2. Esclarecer, sem alteração do conteúdo normativo das regras do procedimento, que a designação de «método de seleção complementar» se reporta, quanto aos candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, ao método de seleção obrigatório previsto na alínea b) daquele número;
3. Notificar a Requerente e os demais candidatos da presente deliberação.

O Júri verificou que, para além da pronúncia apresentada pela candidata acima identificada, não foram apresentadas mais quaisquer outras pronúncias em sede de audiência dos interessados.

Em face do exposto, o Júri deliberou corrigir em conformidade com acima decidido e manter o que foi determinado por unanimidade na Ata N.º 4 – ANEXOS II e III.

Nessa sequência, o Júri deliberou aprovar os resultados definitivos do segundo método de seleção, constantes da Lista de Resultados Definitivos dos Métodos de Seleção (ANEXO I), bem como os resultados finais do procedimento concursal consubstanciados na Lista Unitária de Ordenação Final (ANEXO II).

Ponto 2: Proceder à aprovação da Lista Unitária de Ordenação Final

Atento o exposto, o Júri deliberou aprovar a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados no presente procedimento concursal, que constitui o ANEXO III à presente Ata, dela fazendo parte integrante.

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o Júri deliberou, por unanimidade, submeter à homologação da Senhora Juíza-Secretária do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados, acompanhada das restantes deliberações do Júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos.

Ponto 3. Notificação aos candidatos dos resultados obtidos

Mais deliberou o Júri que, após a homologação da Lista Unitária de Ordenação Final, todos os candidatos ao procedimento concursal, incluindo os(as) que tenham sido excluídos(as) no decurso da aplicação dos métodos de seleção, sejam notificados por correio eletrônico (Cfr. n.º 3 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro), da publicitação dos resultados definitivos, bem como da Lista Unitária de Ordenação Final.

Considerando que o número de candidatos aprovados constante da Lista Unitária de Ordenação Final resulta em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar, serão constituídas reservas de recrutamento, no âmbito do presente procedimento concursal.

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o Júri deliberou que a referida lista de ordenação final, após homologada, será afixada em local visível e público das instalações do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais e disponibilizada no sítio da internet do Conselho Superior, sendo, ainda, publicado, o aviso por extrato na 2. série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e considerada conforme, foi assinada pelos presentes elementos do Júri.

A Presidente

Ana Isabel Pedroso Ricardo (Autenticação)
Assinado de forma digital por Ana Isabel Pedroso Ricardo (Autenticação)
Dados: 2026.07.27 15:35:42 +01'00'

Ana Isabel Ricardo

Diretora da Direção de Serviços de Administração Geral

Os Vogais,

ALEXANDRA MIGUEL ALVES DE AGUIAR ALVARO LEITÃO
Assinado de forma digital por ALEXANDRA MIGUEL ALVES DE AGUIAR ALVARO LEITÃO
Dados: 2026.07.27 19:32:23 +01'00'

Alexandra Miguel AAA Leitão

Adjunta do Gabinete Técnico-Jurídico do CSTAF

Delfina Pereira (Autenticação)
Assinado de forma digital por Delfina Pereira (Autenticação)
Dados: 2026.07.27 15:38:57 +01'00'

Delfina Inácio Pereira

Técnico Superior da DSAG

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

ANEXO I – DA ATA N.º 5

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR DO MAPA DE PESSOAL DO CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS, NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS

Aviso (extrato) N.º 10081/2026/2, publicado no Diário da República, 2.ª Série – N.º 85 – 04 de maio de 2026, e com código de oferta na Bolsa de Emprego Público OE202605/0067

LISTA DE RESULTADOS

ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS (EAC)

(ordenado alfabeticamente)

CANDIDATURA N.º	NOME DO/A CANDIDATO/A	RESULTADO OBTIDO NA EAC
027	ANA MARGARIDA BRITES LOURENÇO	19,47
009	ANA PAULA OLIVEIRA DA COSTA ARROSEIRO	13,60
010	CAROLINA CARVALHO GOUVEIA	12,80
022	ELISABETE SOFIA FELÍCIO DA COSTA	13,33
025	HAYANE VARDEVANYAN	12,00
008	JOANA MANUELA RIBEIRO CARDOSO	14,40
013	JOÃO CARLOS SABOEIRO CANATÁRIO	19,73
019	MARIA JOÃO BRISA NEVES	----- a)
018	MARIA LÚCIA PIRES PESTANA	----- b)
006	MÓNICA ALEXANDRA DA SILVA MOTA	18,66
028	ODETE ATRACADO PEREIA TEODORO ONOFRE	----- c)

a) Candidata não compareceu à Entrevista de Avaliação de Competências
b) Candidata não compareceu à Entrevista de Avaliação de Competências
c) Candidata não compareceu à Entrevista de Avaliação de Competências

ANEXO II – DA ATA N.º 5

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR DO MAPA DE PESSOAL DO CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS, NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS

Aviso (extrato) N.º 10081/2026/2, publicado no Diário da República, 2.ª Série — N.º 85 — 04 de maio de 2026, e com código de oferta na Bolsa de Emprego Público OE202605/0067

LISTA DE RESULTADOS DEFINITIVOS OBTIDOS NOS MÉTODOS DE SELEÇÃO

(ordenado alfabeticamente)

CANDIDATURA N.º	NOME DO/A CANDIDATO/A	RESULTADO OBTIDO			CLASSIFICAÇÃO FINAL = PC ou AC(60%) + EAC(40%) PC ou AC(70%) + EAC(30%)
		PC	AC	EAC	
027	ANA MARGARIDA BRITES LOURENÇO	___	11,33	19,47	**14,59** [1]
009	ANA PAULA OLIVEIRA DA COSTA ARROSEIRO	14,50	___	13,60	**14,23**[2]
010	CAROLINA CARVALHO GOUVEIA	19,25	___	12,80	**16,67** [1]
022	ELISABETE SOFIA FELÍCIO DA COSTA	16,00	___	13,33	**14,93** [1]
025	HAYANE VARDEVANYAN	___	14,50	12,00	**13,50** [1]
008	JOANA MANUELA RIBEIRO CARDOSO	___	14,33	14,40	**14,36** [1]
013	JOÃO CARLOS SABOEIRO CANATÁRIO	___	15,00	19,73	**16,89** [1]
019	MARIA JOÃO BRISA NEVES	___	12,33	0,00	a)
018	MARIA LÚCIA PIRES PESTANA	___	11,00	0.00	b)
006	MÓNICA ALEXANDRA DA SILVA MOTA	___	13,17	18,66	**15,36** [1]
028	ODETE ATRACADO PEREIA TEODORO ONOFRE		12,67	0,00	c)

a) Candidata excluída por não comparência à Entrevista de Avaliação de Competências
b) Candidata excluída por não comparência à Entrevista de Avaliação de Competências
c) Candidata excluída por não comparência à Entrevista de Avaliação de Competências

[1] Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP
[2] Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP

ANEXO III – DA ATA N.º 5

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR DO MAPA DE PESSOAL DO CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS, NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS

Aviso (extrato) N.º 10081/2026/2, publicado no Diário da República, 2.ª Série – N.º 85 – 04 de maio de 2026, e com código de oferta na Bolsa de Emprego Público OE202605/0067

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS [3]

CANDIDATURA N.º	NOME DO/A CANDIDATO/A	CLASSIFICAÇÃO FINAL
013	JOÃO CARLOS SABOEIRO CANATÁRIO	16,89
010	CAROLINA CARVALHO GOUVEIA	16,67
002	MÓNICA ALEXANDRA DA SILVA MOTA	15,36
005	ELISABETE SOFIA FELÍCIO DA COSTA	14,93
002	ANA MARGARIDA BRITES LOURENÇO	14,59
005	JOANA MANUELA RIBEIRO CARDOSO	14,36
002	ANA PAULA OLIVEIRA DA COSTA ARROSEIRO	14,23
005	HAYANE VARDEVANYAN	13,50

[3] De acordo com o disposto no. artigo 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro